Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2024

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Nº do Protocolo: 39/2024
Protocolado em: 11/03/2024 20h18

Análise do Projeto de Lei n.º 001/2024, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a concessão de subvenção a entidade assistencial filantrópica do Município de Itambacuri e da outras providências.

1. RELATÓRIO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, reuniram-se para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 001/2024, que dispõe sobre a concessão de subvenção a entidade assistencial filantrópica do município de Itambacuri e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal, e, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do Regimento Interno, a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão para análise e parecer, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

É o sucinto relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Como se observa da presente preposição, a mesma atende as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itambacuri, não constando nenhum vício que possa macula-lo.

Em análise ao sobredito Projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e técnica legislativa.

Deste modo, considerando que o presente projeto de lei atende as normas regimentais, está Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do mesmo.

Documento assinado digitalmente por Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro, Charbel Salman Oliveira, Clarismundo Rodrigues Coelho Junior conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador** e informe o código **1LARG-PAV57-VCHJM-0EN9Z-UOHIX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres vereadores.

3. CONCLUSÃO

Com tais considerações, somos de parecer pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade do projeto de lei em análise, devendo o mesmo ser submetido à apreciação do Plenário para deliberação.

É o parecer, s.m.j.

Itambacuri/MG, 11 de março de 2.024.

Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro Relator	Charbel Salman Oliveira Presidente	Clarismundo Rodrigues Coelho Junior Vogal

Documento assinado digitalmente por Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro, Charbel Salman Oliveira, Clarismundo Rodrigues Coelho Junior conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador** e informe o código **1LARG-PAV57-VCHJM-0EN9Z-UOHIX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 11/03/2024 20:18:03
Hash Interno: uebo6fyrxv81jyba9e1ermkzhblx2k4kltib6ndf

Chave de Verificação

1LARG-PAV57-VCHJM-0EN9Z-UOHIX

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador** e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro	**Assinado** em 11/03/2024 20:18
039.***.***-56	Charbel Salman Oliveira	**Assinado** em 11/03/2024 20:18
299.***.***-83	Clarismundo Rodrigues Coelho Junior	**Assinado** em 11/03/2024 20:18

Documento assinado digitalmente por Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro, Charbel Salman Oliveira, Clarismundo Rodrigues Coelho Junior conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador** e informe o código **1LARG-PAV57-VCHJM-0EN9Z-UOHIX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.